

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

Iª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1008836-04.2018.8.26.0037 Classe - Assunto: Sobrepartilha - Divórcio

Requerentes: Lucia Helena Fadel e Volnei Fernandes Alves

Juíza de Direito: Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

<u>VISTOS</u>.

As certidões negativas encontram-se nos autos.

A Fazenda do Estado manifestou sua concordância, fls. 170.

Assim, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a <u>sobrepartilha de fls. 01/06</u>, destes autos de SOBREPARTILHA em decorrência do Divórcio do casal acima mencionado.

Para do formal, os requerentes providenciarão a indicação, por petição, das peças necessárias, além do recolhimento das respectivas guias.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Araraquara, 13 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA